NOTÍCIAS SERVIÇOS CENTRAL DO CIDADÃO TRANSPARÊNCIA
Acessibilidade
Conteúdo [1]
Busca [2]
Contraste
SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIÁRIO OFICIAL CORONAVÍRUS <<
DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul
Publique no diário oficial

Departamento de Administração

EDITAL

Publicado em 6 de Setembro de 2021

EDITAL DE ABERTURA

15º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar concurso público para provimento de cargos na classe inicial da carreira de **PROCURADOR DO ESTADO** , de conformidade com a legislação de regência.

I- DAS NORMAS QUE REGEM ESTE CONCURSO

1. O presente concurso reger-se-á pelas normas expressas neste Edital, pela Lei Complementar Estadual n° 11.742, de 17 de janeiro de 2002, e pela Resolução n ° 187 da Procuradoria-Geral do Estado, de 12 de julho de 2021 , que dispõe sobre o regulamento do 15º Concurso Público para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul.

1.1. A divulgação oficial das informações relativas a este concurso, até a homologação de seu resultado final, dar-se-á mediante publicações no Diário Oficial do Estado. Os editais, na íntegra, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos na FUNDATEC, e na internet nos endereços www.pge.rs.gov.br e www.fundatec.org.br. Todas as divulgações online dar-se-ão até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos das datas aprazadas.

1.2. A previsão de Cronograma de Execução deste concurso estará disponível na internet nos endereços www.pge.rs.gov.br e www.fundatec.org.br, e será atualizada no decorrer do certame.

II- DO REGIME JURÍDICO DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO

2. Aos Procuradores do Estado compete, privativamente, na forma das disposições constitucionais e legais vigentes, a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, além de outras atribuições que lhes forem cometidas por lei, especialmente:

a) Propor orientação jurídico-normativa para a administração pública, direta e indireta;

b) Pronunciar-se sobre a legalidade dos atos da administração estadual;

c) Promover a unificação da jurisprudência administrativa do Estado;

d) Realizar processos administrativo-disciplinares nos casos previstos em lei, emitindo pareceres nos que forem encaminhados à decisão final do Governador;

e) Prestar assistência jurídica e administrativa aos Municípios, a título complementar ou supletivo;

f) Representar os interesses da administração pública estadual perante os Tribunais de Contas do Estado e da União.

3. Os Procuradores do Estado da classe inicial serão lotados no órgão com funções de coordenação e integração do interior do Estado.

4. A Advocacia de Estado é regida pelo artigo 132 da Constituição Federal, pelos artigos 114 a 119 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, pela Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, pela Lei nº 13.116, de 28 de dezembro de 2008, e legislação esparsa.

III - DA REMUNERAÇÃO

5. A remuneração mensal da classe inicial da carreira de Procurador do Estado é composta de subsídio mensal corresponde a R$ 20.353,06 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), acrescida

DOE DI
Busca por palavra-chave
Digite
Por Entidades
Digite e selecione
Por Tipo
Digite e selecione
Por Assunto
Digite
Por Protocolo
Digite um número
Período
06/09/2021
Até
06/09/2021
OK
*Diários anteriores a 2000, caso não sejam encontrados nesta pesquisa, podem ser encontrados na pesqu
EM PDF

de parcela mensal variável de produtividade decorrente da arrecadação de honorários de sucumbência correspondente a até R$ 6.979,79 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

IV- DOS CARGOS VAGOS

6. O concurso destina-se ao preenchimento de 07 (sete) cargos vagos na classe inicial da carreira de Procurador do Estado. Nos termos da legislação em vigor, 10% (dez por cento) dos cargos vagos serão reservados aos candidatos com deficiência e 16% (dezesseis por cento) dos cargos vagos serão reservados aos candidatos negros.

6.1. Na hipótese de abertura de novas vagas na classe inicial, poderá ocorrer a eventual nomeação e posse de candidatos aprovados, a critério da Administração, observado juízo de conveniência e oportunidade, devidamente justificado, e a alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as reservadas.

V- DAS INSCRIÇÕES

7. O pedido de inscrição provisória, dirigido ao Procurador-Geral do Estado, será realizado obrigatoriamente online, mediante pagamento da taxa de inscrição e preenchimento de formulário no qual o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, atenderá aos requisitos previstos no item 11 deste Edital.

7.1. A inscrição provisória habilitará o candidato a participar das Fases Objetiva e Escrita.

7.2. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição provisória, declarará, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e das normas estabelecidas para este concurso e de acordo com elas, bem como estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios referidos neste Edital, quando solicitados.

7.3. O candidato terá exclusiva responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penas da lei.

7.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. A opção de cota não poderá ser alterada após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de reconsideração para esses casos.

7.5. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cota, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

7.6. A correta interpretação do atendimento dos requisitos ao cargo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8. As inscrições provisórias serão realizadas no período de **08/09/2021 a 06/10/2021** , pela internet, nos sites da Procuradoria-Geral do Estado , www.pge.rs.gov.br, e da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição provisória. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à internet, durante o período de inscrições, na sede, sita a Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, em dias úteis.

8.1. O valor da taxa de inscrição, fixado em **R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais)** , será recolhido em favor do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, na forma da Lei 10.298, de 16 de novembro de 1994, e alterações.

8.1.1. É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

8.2. Para efetuar a inscrição provisória, o candidato deverá acessar os sites da Procuradoria-Geral do Estado , www.pge.rs.gov.br, ou da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, a partir das 10 (dez) horas do primeiro dia de inscrições. O candidato encontrará o Edital de Abertura do 15º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul e instruções para efetivar seu pedido de inscrição provisória. As inscrições provisórias serão submetidas ao sistema até as 17 (dezessete) horas do dia **06/10/2021** . Durante o processo de inscrição, será emitido boleto bancário com o valor da taxa, devendo o pagamento ser efetuado em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto .

8.3. O candidato deverá atentar para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, devendo **o pagamento ser efetuado impreterivelmente até o dia 07/10/2021** . Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

8.4. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, nos sites da Procuradoria-Geral do Estado ou da FUNDATEC, a confirmação do pagamento da taxa referente a seu pedido de inscrição provisória.

8.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição provisória que não forem concretizados por falta de pagamento da taxa de inscrição, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

8.6. Não serão aceitas inscrições por meios diversos do previsto neste item.

8.7. Caso o candidato pague mais de uma inscrição, a FUNDATEC aceitará apenas a última registrada no sistema de inscrições e devidamente confirmada por pagamento. A s demais serão bloqueadas no sistema . Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

8.8. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão confirmadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

8.9. Também não serão confirmadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao dia **07/10/2021** .

8.10. Não serão aceitos pagamentos com taxa inferior à estipulada pelo item 8.1 deste Edital.

8.11. Será cancelada a inscrição provisória com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 8.1 deste Edital e a inscrição provisória cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

8.12. Não compete à Procuradoria-Geral do Estado ou à FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos emitidos, sendo de responsabilidade dos candidatos a busca por informações junto aos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários, tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros. Também, cumpre ao candidato verificar as regras de aplicativos ou Internet Banking e acompanhar casos de greve e situações similares, bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

8.13. A Procuradoria-Geral do Estado e a FUNDATEC não se responsabilizam por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos, que porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, tais como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

8.14. O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará o indeferimento da inscrição provisória.

8.15. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que, no momento da inscrição, o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios, sua inscrição no concurso público será cancelada, sendo o candidato eliminado do certame, a qualquer momento.

8.16 . Serão realizados os procedimentos previstos no item acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independentemente de alegação de boa-fé.

9. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá seguir o disposto no item 13. A viabilidade da solicitação será examinada pelas Comissões de Concurso da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC.

10. No momento da inscrição provisória, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

10.1 . O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras ou similares.

10.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

10.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

10.4. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

10.5. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato nos dias de prova.

10.6. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.7. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

10.8. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia de prova.

10.9. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período destinado ao pedido de reconsideração do indeferimento das inscrições provisórias, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

10.10. Nos dias de aplicação de prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no item 10.12.

10.11. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

10.12. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado do concurso, em qualquer momento do processo.

11. O pedido de inscrição definitiva, realizado pelos candidatos habilitados à Fase Definitiva , dirigido ao Procurador-Geral do Estado, será instruído com a prova do preenchimento dos seguintes requisitos, conforme edital a ser publicado oportunamente:

a) Ser brasileiro;

b) Ser bacharel em Direito;

c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Estar no gozo dos direitos políticos;

e) Não registrar antecedentes criminais (declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei).

11.1. O candidato que fizer declaração falsa terá a inscrição definitiva cancelada, ficando sujeito às cominações administrativas e penais.

12. A Comissão de Concurso encaminhará à deliberação do Procurador-Geral do Estado os pedidos de inscrição provisória e de inscrição definitiva, acompanhados de manifestação, contendo os motivos dos indeferimentos propostos.

12.1. Encerrados os julgamentos dos pedidos de inscrição provisória e de inscrição definitiva, o Procurador-Geral do Estado fará publicar, no Diário Oficial do Estado, edital contendo a lista dos candidatos admitidos.

12.2. Os candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, inclusive quanto às vagas reservadas, poderão pedir reconsideração ao Procurador-Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias.

12.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser preenchidos em formulários específicos que estarão disponibilizados nos sites da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC, e encaminhados online entre a zero hora do primeiro dia previsto até as 17 (dezessete) horas do último dia determinado.

VI- DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar o pedido através do requerimento de inscrição provisória, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e **encaminhar, até o dia 07/10/2021, laudo médico e/ou documentos que comprovem a necessidade** .

13.1. Consideram-se procedimentos especiais a serem atendidos em dias de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios :

13.1.1. Necessidades Físicas:

a. Acesso facilitado : Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

b. Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

c. Auxílio para o preenchimento da Grade de Respostas da Fase Objetiva : Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta da Prova da Fase Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

d. Uso de computador para digitação de prova escrita : Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido computador para digitação dos textos da Fase Escrita. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.

e. Mesa e cadeira especial : Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

f. Sala próxima ao banheiro : Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

g. Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar : Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento , apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC .

h. Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.) : Os candidatos com implante ou prótese de metal, como , por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

i. Uso de almofada : O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

13.1.2. Necessidades Visuais:

a. Auxílio para o preenchimento da Grade de Respostas da Fase Objetiva : Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) ~~,~~ é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta da Prova Fase Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

b. Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 - fonte 18 ou fonte 24) : Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

c. Ledor : Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

d. Sistema de Leitor de Tela - NVDA : Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

e. Uso de computador para aumento da fonte - Lupa Eletrônica : Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no item 13.1.2, alínea "b", não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato .pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

f. Uso de computador para digitação da Fase Escrita : Ao candidato com deficiência visual é oferecido computador para digitação dos textos da Fase Escrita. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.

g. Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual .

h. Transcritor : Essa opção somente é oferecida ao candidato como ferramenta para digitação dos textos da Fase Escrita quando não há a possibilidade de utilizar o recurso previsto no item 13.1.2, alínea "f". Ao término da sua prova, o candidato será levado para uma sala reservada, acompanhado de um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, para a realização da transcrição do texto, podendo este ser ditado pelo candidato ou transcrito da folha de rascunho. A transcrição será realizada em computador, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, sendo considerada, para fins de contagem de linhas, a fonte anteriormente mencionada. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.

13.1.3. Necessidades Auditivas:

a. Intérprete de Libras : Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

b. Leitura Labial : Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para

o candidato.

c. Prótese Auditiva : O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. O candidato que não encaminhar o referido laudo médico terá apenas o direito de usar prótese auditiva no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato que, durante a realização da prova, permanecer utilizando prótese auditiva sem a devida comprovação por laudo médico de que trata o item 13.

13.1.4. Necessidades Complementares:

a. Nome Social : O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

b. Porte de arma de fogo : O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

c. Sala para Amamentação : A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o(a) cuidador(a) da criança durante a ausência da mãe . O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo para amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, ser inspecionado pelo detector de metais e assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

d. Sala para Extração do Leite Materno : A candidata que necessitar fazer a extração de leite deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

e. Tempo Adicional : Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. As Comissões de Concurso da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC examinarão a fundamentação da solicitação.

13.2. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases do concurso público, no que couber.

13.3. Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **06/06/2021** (90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

13.4. Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **06/06/2021** (90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

13.5. Para o envio do laudo médico, conforme modelo disponível no site da Fundatec, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online - Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .tng ou .tiff.

c) Após o preenchimento do formulário online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

13.6. Os documentos deverão ser enviados até as 1 7 (dezessete) horas do dia **07/10/2021** .

13.7. Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

13.8. Os laudos médicos terão valor somente para este concurso público, não sendo devolvidos aos candidatos.

13.9. A Procuradoria-Geral do Estado e a FUNDATEC se reservam ao direito de n ão atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitado no requerimento de in scrição provisória e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no prazo estipulado no item 13.6.

13.10. C andidatos considerados como grupo de risco para a COVID-19 não terão atendimento especial no que se refere a salas individuais. Todas as fases do concurso observarão os protocolos sanitários e medidas de prevenção à COVID-19 definidos pelas autoridades competentes, vigentes nos dias de aplicação das provas.

13.11. O candidato que não solicitar atendimento especial através do requerimento online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

13.12. Na hipótese de problemas técnicos e/ou operacionais constatados durante a realização da prova nos recursos acima descritos que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, a Comissão de Concurso da FUNDATEC avaliará juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

13.13. Eventual substituição dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

13.14. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

13.15. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 10 (dez) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

VII- DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos da Resolução nº 186 da Procuradoria-Geral do Estado, de 12 de julho de 2021 .

15. A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no requerimento de inscrição provisória:

a) Sua opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

b) A espécie e o grau ou nível da deficiência;

c) As condições individuais para o desempenho da função.

16. Anexo ao requerimento de inscrição, a pessoa com deficiência deverá encaminhar laudo médico, para comprovar a deficiência declarada.

16.1. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

a) Ter data de emissão posterior ao dia **06/06/2021** (90 (noventa) dias anteriores à publicação deste Edital);

b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10) ;

d) Atender a todos os requisitos indicados em modelo de laudo médico específico que estará disponível nos sites da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC .

16.2. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

16.3. Para o envio do laudo médico, conforme modelo específico que estará disponível nos sites da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC , os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online - Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .tng ou .tiff.

c) Após o preenchimento do formulário online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

16.4. Os documentos deverão ser enviados até as 1 7 (dezessete) horas do dia **07/10/2021** .

16.5. Não serão aceitos laudos médicos:

a) Do candidato que não os enviar conforme item 16.3;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e

d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

16.6. Na falta de encaminhamento do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas neste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência.

17. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião do requerimento de inscrição provisória não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

18. A avaliação acerca da existência ou não da deficiência declarada, bem como a análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de Procurador do Estado, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de que trata o artigo 3º da Resolução nº 186 da Procuradoria-Geral do Estado, de 12 de julho de 2021 .

18.1. As manifestações da Comissão Especial deverão ser emitidas no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável, uma vez, por igual período, a contar da reunião previamente agendada por seu Presidente para análise da situação do candidato. Em caso de dúvidas, a Comissão Especial poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos originais ou a presença do candidato para esclarecimentos.

18.2. Ultimadas as análises pela Comissão Especial, será publicado edital de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato com deficiência.

18.2.1. Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como deficiente, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrendo às vagas de ampla concorrência .

18.2.2. O candidato não qualificado como deficiente que tenha agido com má-fé será eliminado do certame, independentemente de classificação, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil.

18.2.3. Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do concurso.

18.3. A ratificação da inscrição provisória na condição de pessoa com deficiência não exime o candidato de efetuar a inscrição definitiva, nos termos deste Edital.

19. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

20. O candidato com deficiência, em cada etapa do concurso, figurará em duas listagens: a da classificação geral e a da classificação das pessoas com deficiência.

21. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para os demais aprovados, conforme a ordem de classificação.

22. A deficiência que qualificou o candidato para concorrer às vagas reservadas não poderá ser invocada como causa para solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez após a investid ura no cargo.

VIII- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

23. De conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível nos sites da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC.

24. Para obter a isenção, as pessoas com deficiência que se enquadrarem no item anterior, além de efetuar a inscrição provisória , deverão encaminhar de forma online, até o dia **22/09/2021** , requerimento de isenção e demais documentações especificadas abaixo, que estarão disponíveis nos sites da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC:

a) Laudo médico (em conformidade com o item 16.1 desse Edital) com data de emissão posterior ao dia **06/06/2021** (até 90 dias anteriores à publicação do Edital de Abertura , que comprove a deficiência);

b) Cópia do Documento de Identificação;

c) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

e) Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, que estará disponível nos sites da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC , devidamente preenchido;

f) Comprovação de renda familiar. Nos termos do § 1º do artigo 20 da Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. **Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:**

f.1) Cônjuge ou companheiro:

- Cópia da certidão de casamento ou de união estável;

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.

f.2) Pais:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados;

f.3) Filhos Menores de 18 anos:

- Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;

f.4) Tutelados Menores de 18 anos:

- Cópia da certidão de tutela;

f.5) Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados Solteiros:

- Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade);

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados.

24.1. O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

24.2. A documentação de que trata este item deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

25. Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme item 24, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período compreendido entre **08 a 22/09/2021** .

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .tng ou .tiff;

c) Após o preenchimento do formulário online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

25.1. Os documentos deverão ser enviados por meio do site até as 1 7 (dezessete) horas do dia **22/09/2021** .

26. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

27. As informações prestadas por ocasião da inscrição provisória, bem como a documentação encaminhada , serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

28. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) não atender às condições previstas no item 23;

b) não fizer o pedido, instruído com a documentação exigida no item 24, até o dia **22/09/2021** ;

c) omitir informações ou fornecer informações inverídicas;

d) fraudar ou falsificar documentação.

29. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido p oderá encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online - Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição (pedido de reconsideração), disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, durante o período compreendido entre **27/09 a 01/10/2021**.

29.1. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

30. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e que tiver em interesse em permanecer no concurso deverão, para efetivar a sua inscrição , acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **07/10/2021**.

30.1. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

31. Perderá os direitos decorrentes da inscrição provisória no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital.

32. A Comissão de Concurso poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos originais ou a presença do candidato para esclarecimentos, deferindo ou não seu pedido de isenção.

IX- DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

33. Às pessoas negras é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, nos termos da Resolução nº 186 da Procuradoria-Geral do Estado, de 12 de julho de 2021 .

34. A pessoa negra que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no requerimento de inscrição provisória, sua opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas negras.

34.1. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião do requerimento de inscrição provisória, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

35. A avaliação dos critérios de acessibilidade dos candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas negras ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de que trata o artigo 12 da Resolução nº 186 da Procuradoria-Geral do Estado, de 12 de julho de 2021 .

35.1. Os candidatos autodeclarados negros serão convocados, após a realização da prova da Fase Objetiva, conforme as notas obtidas e critérios a serem estipulados em edital próprio, para se apresentarem perante a Comissão Especial para avaliação do preenchimento dos requisitos de acessibilidade, incluindo a fenotipia, e, se necessário, para esclarecimentos ou para comprovação documental, admitido o registro visual.

35.2. A manifestação da Comissão Especial deverá ser emitida no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável, uma vez, por igual período, a contar da reunião previamente agendada para análise da situação do candidato. Em caso de dúvidas, a Comissão Especial poderá solicitar diligências.

35.3. Ultimadas as análises pela Comissão Especial, será publicado edital de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato negro.

35.3.1. Acolhida a conclusão da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como negro, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas, concorrendo às vagas de ampla concorrência.

35.3.2. O candidato não qualificado como negro que tenha agido com má-fé será eliminado do certame, independentemente de classificação, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil.

35.3.3. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial terá tornada sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, concorrendo às vagas d e ampla concorrência .

35.4. A ratificação da inscrição provisória na condição de pessoa negra não exime o candidato de efetuar a inscrição definitiva, nos termos deste Edital.

36. Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

37. O candidato negro, em cada etapa do concurso, figurará em duas listagens: a da classificação geral e a da classificação das pessoas negras.

38. Não ocorrendo aprovação de candidatos negros em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para os demais aprovados, conforme a ordem de classificação.

X- DAS PROVAS E DO PROGRAMA

39. As provas do concurso, aplicadas em 03 (três) fases, todas com caráter eliminatório e classificatório, denominadas Fase Objetiva, Fase Escrita e Fase Definitiva, versarão sobre as matérias constantes do programa anexo ao presente Edital.

40. A Comissão de Concurso designará a Banca Examinadora mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no mínimo 10 (dez) dias antes da realização de cada prova.

41. As provas serão realizadas em Porto Alegre/RS. A Comissão de Concurso divulgará o dia, o horário e o local das provas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

41.1. As provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, mesmo feriados.

42. Cada sessão de realização das provas da Fase Objetiva e da Fase Escrita terá a duração máxima de 05 (cinco) horas, mesmo quando nela for aplicada mais de uma prova.

42.1. Será passível de anulação a prova em que:

a) for verificada grave irregularidade formal no seu processamento;

b) houver quebra de sigilo;

c) ocorrer anulação de mais de 40% (quarenta por cento) das questões formuladas.

43. A Fase Objetiva compreenderá 1 (uma) prova de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta , sendo composta de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e de 80 (oitenta) questões de Disciplinas Jurídicas, valendo 1 (um) ponto cada questão.

43.1. As questões de Disciplinas Jurídicas versarão sobre as matérias de:

a) Direito Constitucional;

b) Direito Administrativo;

c) Direito Tributário e Financeiro;

d) Direito Processual Civil

e) Seguridade Social e Direito Previdenciário;

f) Direito do Trabalho e Processo do Trabalho;

g) Direito Civil;

h) Direito Econômico;

i) Direito Empresarial;

j) Direito Penal.

43.2. Considerar-se-á apto a participar da Fase Escrita o candidato que atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

a) obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas questões de Língua Portuguesa;

b) obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas questões de Disciplinas Jurídicas;

c) nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova, consideradas as somas das duas áreas;

d) estiver incluído entre os 200 (duzentos) primeiros classificados.

43.3. Considerar-se-á também apto a participar da Fase Escrita o candidato com deficiência que atender aos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do item 43.2 e estiver incluído entre os 28 (vinte e oito) primeiros classificados na listagem dos candidatos com deficiência.

43.4. Considerar-se-á igualmente apto a participar da Fase Escrita o candidato negro que atender aos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do item 43.2 e estiver incluído entre os 44 (quarenta e quatro) primeiros classificados na listagem dos candidatos negros.

43.5. Todos os candidatos empatados no último grau de classificação de cada listagem serão admitidos à Fase Escrita, ainda que ultrapassados os limites previstos nos subitens anteriores.

43.6. A ausência de número suficiente de candidatos inscritos para as vagas reservadas habilitados à Fase Escrita não implica ampliação do número de vagas previsto para os demais.

43.7. A nota da Fase Objetiva consistirá no somatório dos pontos obtidos pelo candidato.

44. Encerrada a Fase Objetiva, os candidatos aptos serão convocados, por edital, à realização das provas da Fase Escrita.

45. A Fase Escrita compreenderá 06 (seis) provas dissertativas e 01 (uma) prova de elaboração de trabalho jurídico.

45.1. Nas provas da Fase Escrita , o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pela desidentificação das provas, mediante a aposição de um mesmo código de barras nas capas destacáveis dos cadernos de respostas, nas quais os candidatos lançarão seus dados pessoais e suas assinaturas, e nas respectivas folhas de respostas.

45.2. As capas dos cadernos de respostas serão destacadas e guardadas em invólucros fechados, nos quais será permitido aos candidatos deixar sinal garantidor de sua inviolabilidade.

45.3. A nota será lançada nas folhas de respostas antes da sessão de reidentificação, que se fará publicamente em dia, hora e local previamente divulgados.

46. As 6 (seis) provas dissertativas serão constituídas, cada uma delas, de 3 (três) questões, sendo:

a) Prova de Direito Constitucional;

b) Prova de Direito Administrativo;

c) Prova de Direito Tributário e Financeiro;

d) Prova de Direito Processual Civil;

e) Prova de Seguridade Social e Direito Previdenciário;

f) Prova de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

46.1. Cada prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos: 50 (cinquenta) pontos para a primeira questão e 25 (vinte e cinco) pontos para as demais.

47. A prova de elaboração de trabalho jurídico consistirá na elaboração de parecer ou peça processual e envolverá matérias pertinentes a quaisquer das disciplinas das provas referidas no item 46.

47.1. Na prova de elaboração de trabalho jurídico, além do conteúdo jurídico, será avaliada a correção do uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação, valendo 20% (vinte por cento) da avaliação da prova.

47.1.1. O candidato que obtiver grau 0 (zero) na avaliação do conteúdo jurídico do trabalho não terá a avaliação do uso do padrão culto da Língua Portuguesa considerado.

47.2. A prova de elaboração de trabalho jurídico valerá 100 (cem) pontos.

48. As provas da Fase Escrita poderão envolver, reflexamente, temas correlatos inseridos nas demais disciplinas jurídicas previstas no programa anexo ao presente Edital.

49. Considerar-se-á aprovado nesta fase o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo:

a) 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas dissertativas, e 60 (sessenta) pontos na média aritmética das 6 (seis) provas;

b) 60 (sessenta) pontos na prova de elaboração de trabalho jurídico.

49.1. A nota da Fase Escrita resultará da seguinte média ponderada:

a) Média aritmética das notas das provas dissertativas - Peso 6 (seis);

b) Nota da prova de elaboração de trabalho jurídico - Peso 4 (quatro).

50. Encerrada a Fase Escrita, os candidatos aprovados deverão realizar sua inscrição definitiva, conforme edital a ser publicado oportunamente.

51. Os candidatos que tiverem a inscrição definitiva deferida serão convocados, por edital, à realização das provas da Fase Definitiva, que compreenderá 04 (quatro) provas orais e 01 (uma) prova de sustentação oral.

51.1. As provas orais consistirão na arguição de conhecimentos jurídicos, abrangendo, total ou parcialmente, as matérias pertinentes às seguintes disciplinas:

a) Direito Constitucional;

b) Direito Administrativo;

c) Direito Tributário e Financeiro;

d) Direito Processual Civil.

51.1.1. A arguição em cada prova oral não excederá a 10 (dez) minutos, sendo vedada ao candidato qualquer tipo de consulta durante a arguição.

51.1.2. Cada examinador atribuirá grau de avaliação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado nas provas orais o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada prova e de 60 (sessenta) pontos na média aritmética.

51.1.3. A nota das provas orais consistirá na média aritmética da pontuação obtida em cada prova.

51.2 A prova de sustentação oral consistirá na apresentação, em tribuna, de tese elaborada pelo candidato, na condição de Procurador do Estado, a partir de um caso previamente proposto, abrangendo, total ou parcialmente, as matérias pertinentes às disciplinas de que trata o item 51.1.

51.2.1. O caso proposto será disponibilizado ao candidato 30 (trinta) minutos antes da respectiva apresentação em tribuna, mediante entrega de caderno de questão, no qual será permitida ao candidato a inserção de anotações.

51.2.2. A apresentação em tribuna da prova de sustentação oral não excederá a 10 (dez) minutos, sendo facultada ao candidato a consulta ao caderno de questão, com as anotações por ele inseridas, e ao material a que se refere o item 86.1 deste edital.

51.2.3. O examinador atribuirá grau de avaliação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado na prova de sustentação oral o candidato que obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos. Na hipótese de mais de um examinador, a nota da prova de sustentação oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada um deles.

51.3. Na avaliação das provas da Fase Definitiva, serão considerados a pertinência da apresentação às questões ou aos casos propostos, o grau de conhecimento do tema, a adequação da linguagem técnico-jurídica, a articulação do raciocínio, a capacidade de coesão e argumentação, o uso correto do vernáculo, a desinibição e a postura.

51.4. As provas da Fase Definitiva serão realizadas em sessões públicas e registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução, sendo os candidatos convocados por meio de edital próprio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, vedado o acesso às salas de prova pelos demais candidatos habilitados à Fase Definitiva.

51.5. Fica assegurado ao candidato acesso à gravação das suas provas, cuja cópia será fornecida somente ao candidato.

51.6. As provas da Fase Definitiva poderão envolver, reflexamente, temas correlatos inseridos nas demais disciplinas jurídicas previstas no programa anexo ao presente Edital.

51.7. A nota da Fase Definitiva resultará da seguinte média ponderada:

a) Média aritmética das notas das provas orais - Peso 6 (seis)

b) Nota da prova de sustentação oral - Peso 4 (quatro).

XI- DA SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA

52. Durante o concurso, será realizada sindicância sobre a vida pregressa do candidato, inclusive para os efeitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 14.869, de 16 de maio de 2016.

52.1. A sindicância, ou investigação social, consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e sobre a conduta individual e social do candidato.

52.2. A sindicância será realizada pela Comissão de Concurso e iniciada após conhecidos os candidatos habilitados à Fase Definitiva.

53. A Comissão de Concurso encaminhará ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado, à Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho, à Advocacia-Geral da União, à Defensoria Pública da União, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, além do Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Estado, a nominata dos candidatos habilitados, para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias.

1.

53.1. Havendo candidato que resida ou tenha residido em outra Unidade da Federação nos últimos 5 (cinco) anos, a nominata será encaminhada aos órgãos referidos no *caput* deste artigo situados na respectiva região

ou Unidade da Federação.

54. As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

55. A Comissão de Concurso terá ampla autonomia para solicitar, de quaisquer fontes, as informações necessárias e, quando for o caso, ampliar as investigações, estabelecendo prazo para explicações escritas.

XII- DOS TÍTULOS

56. Encerrada a última prova escrita, os candidatos habilitados terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os títulos indicados neste Edital, na forma definida em edital próprio.

56.1. Só serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da publicação do resultado final da Fase Objetiva e que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

57. Consideram-se títulos, para efeitos do presente concurso:

a) Exercício de cargo das carreiras de Procurador de Estado e de Procurador do Distrito Federal, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, somente quando o provimento houver sido precedido de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

b) Exercício de cargo das carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional e de Procurador Federal, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

c) Exercício de cargo das carreiras da Magistratura, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

d) Exercício de cargo das carreiras de membros do Ministério Público, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

e) Exercício de cargo das carreiras de Defensor Público, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

f) Exercício de cargo de provimento efetivo de Procurador da Assembleia Legislativa de Estado e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 05 (cinco) pontos. Valor máximo: 10 (dez) pontos.

g) Exercício de cargo de provimento efetivo de Procurador de Município ou de Câmara Municipal de Vereadores, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 5 (cinco) pontos. Valor máximo: 10 (dez) pontos.

h) Exercício da Advocacia, quando não decorrente do exercício dos cargos acima referidos. Valor: 01 (um) ponto por ano. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

i) Exercício de magistério jurídico superior, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano. Valor: 01 (um) ponto por ano completo. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

j) Aprovação em concurso para os cargos indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", somente quando não computados pontos pelo respectivo exercício: Valor por título: 03 (três) pontos. Valor máximo: 09 (nove) pontos.

k) Aprovação em concurso para os cargos indicados nas alíneas "f" e "g", somente quando não computados pontos pelo respectivo exercício: Valor por título: 01 (um) ponto. Valor máximo: 03 (três) pontos.

l) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu,* em nível de Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor. Valor por título: 05 (cinco) pontos. Valor máximo: 15 (quinze) pontos.

m) Título de Mestre em Direito, na forma da legislação educacional em vigor. Valor por título: 15 (quinze) pontos. Valor máximo: 15 (quinze) pontos.

n) Título de Doutor em Direito, na forma da legislação educacional em vigor. Valor por título: 20 (vinte) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

o) Láurea universitária no Curso de Bacharelado em Direito. Valor: 03 (três) pontos.

57.1. Para fins de pontuação do título previsto na alínea "h" do item 57 deste Edital, será necessária a comprovação da prática de, no mínimo, 5 (cinco) atos judiciais privativos de advogado, por ano, em processos distintos, não bastando a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

57.2. Para fins de comprovação dos títulos previstos nas alíneas "j" e "k" do item 57 deste Edital, serão aceitas cópias digitalizadas do respectivo Diário Oficial ou certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes.

57.3. Para fins de comprovação do título previsto na alínea "o" do item 57 deste Edital, deverão ser observados os critérios estabelecidos pelas respectivas instituições de ensino para a concessão de láurea universitária no Curso de Bacharelado em Direito.

58. A Comissão de Concurso poderá, a seu critério, realizar diligências ou exigir do candidato a apresentação dos originais.

59. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato conforme o item 57, variando de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desprezados os pontos excedentes desse limite.

XIII- DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

60. Após a publicação, no Diário Oficial do Estado, das notas das provas ou dos títulos, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral do Estado, no prazo fixado em edital, não inferior a 05 (cinco) dias, no qual é assegurada aos candidatos vista dos títulos e das provas próprias e dos concorrentes, bem como das provas-padrão, se houver, e dos critérios de avaliação.

61. Os pedidos de reconsideração deverão ser preenchidos exclusivamente em formulário online, que será disponibilizado nos sites da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC, e encaminhados durante o período previsto em edital.

61.1. O candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail), para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis nos sites citados.

61.2. Os pedidos de reconsideração das notas das provas escritas serão desidentificados eletronicamente pelo sistema, antes da avaliação pelas Bancas Examinadoras.

61.3. Não serão conhecidos os pedidos de reconsideração que não forem concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica do remetente que impossibilitem a transferência de dados.

61.4. O pedido de reconsideração deverá conter:

a) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para os quais, em face das normas do concurso ou dos critérios adotados, deveria ser atribuído maior número de pontos;

b) as razões do pedido, bem como o total de pontos solicitados.

61.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido de reconsideração.

61.5. Não serão conhecidos os pedidos de reconsideração que não satisfizerem o disposto neste Edital, nem aqueles que contiverem qualquer forma de identificação no campo do formulário destinado às razões, determinando-se, de ofício, seu arquivamento.

62. O edital de que trata o item 60 regulará os efeitos de eventual anulação em decorrência de erro substancial relativamente a alguma questão, quer em razão de pedido de reconsideração, quer em decorrência de revisão *ex officio* .

63. A banca examinadora manifestar-se-á sobre os pedidos de reconsideração apresentados ao Procurador-Geral do Estado, opinando pelo acolhimento ou não do pedido, bem como pela concessão ou não dos pontos solicitados, conforme o caso.

63.1. A manifestação da banca examinadora deverá ser previamente encaminhada à apreciação da Comissão de Concurso da Procuradoria-Geral do Estado.

63.2. Os pedidos de reconsideração das notas dos títulos serão apreciados exclusivamente pela Comissão de Concurso da Procuradoria-Geral do Estado e pelo Procurador-Geral do Estado.

64. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br , mediante acesso por CPF e senha.

64.1. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor pedido de reconsideração, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação, disponíveis no site www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período destinado à interposição de pedido de reconsideração, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

64.2. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

64.3. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

64.4. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

65. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

XIV- DA NOTA FINAL

66. Avaliados os títulos, será calculada a nota final de cada candidato e apurada a classificação dos aprovados, com encaminhamento ao Procurador-Geral do Estado, para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

66.1. Serão publicadas três listas de aprovados, a primeira contendo todos os candidatos em ordem decrescente de nota, incluindo os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas; a segunda conterá somente os candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência; e a terceira, somente os candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas negras.

67. A nota final resultará da seguinte média ponderada:

a) Fase Objetiva - Peso 2 (dois);

b) Fase Escrita - Peso 5 (cinco);

c) Fase Definitiva - Peso 2 (dois);

d) Títulos - Peso 1 (um).

68. Dentre os candidatos que obtiverem idêntica nota final, serão utilizados, em ordem sucessiva, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

a) Nota mais alta na Fase Escrita;

b) Nota mais alta na Fase Definitiva;

c) Nota mais alta na Fase Objetiva;

d) Idade mais elevada.

XV- DA NOMEAÇÃO

69. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á na forma da Lei Complementar Estadual n° 11.742, de 17 de janeiro de 2002 (Lei Orgânica da Advocacia de Estado) e nos termos da Resolução nº 186, de 12 de julho de 2021 (r eserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos na carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul) .

70. A posse no cargo só será possível mediante o atendimento aos requisitos exigidos na legislação supramencionada.

XVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

71. Será eliminado do concurso o candidato que utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.

72. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

72.1. Alterações fisiológicas do candidato não serão consideradas para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

73. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.

74. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

74.1. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições confirmadas e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

74.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

74.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

74.3. Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 88 e seus subitens.

75. Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais e, após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material, à exceção dos materiais permitidos na Fase Escrita e na Fase Definitiva.

75.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a revista física a exemplo dos casos mencionados no item 13.1.1 Necessidades Físicas, alínea "h". A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

75.2. A revista física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

76. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, e também data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.2) Somente serão aceitos se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online.

b) Preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) Poderão ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) Permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) Encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização da prova, cópia do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon - Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao concurso (nome do concurso).

76.1. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas no requerimento de inscrição do concurso público;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos no requerimento de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- a foto cadastrada no requerimento de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

76.2. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

77. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou cuja identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do concurso público em qualquer etapa.

78. Não será permitida a realização de prova aos candidatos com inscrições não homologadas.

78.1. No dia de realização de prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista de inscrições homologadas.

79. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

80. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde os materiais e todo e qualquer pertence pessoal. A embalagem será fornecida pelo fiscal de sala, mas será de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais .

80.1. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

80.2. A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

81. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie , chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; a parelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do concurso público.**

81.1. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não ficará responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

81.2. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

81.3. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatada qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de propriedade do objeto e em concordância com o item 108.

81.4. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC .

81.4.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

82. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste concurso público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

82.1. No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

83. É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização das provas, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado do concurso público.

84. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que cubram a cabeça ou parte dela.

84.1. Orienta-se a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como pulseiras, brincos, anéis, ou similares. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

84.2. A Coordenação Local, a qualquer momento que julgar necessário para o bom andamento do certame, poderá inspecionar objetos, tais como pulseiras, brincos, anéis, ou similares, bem como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

85. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

86. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.

86.1. Nas provas da Fase Escrita e na prova de sustentação oral, será permitida aos candidatos consulta à legislação, exclusivamente em edições nacionais, sem comentários, anotações, exposições de motivos, precedentes normativos, transcrições ou orientações jurisprudenciais, na forma definida em edital próprio.

86.1.1. Poderá ser admitida, porém, consulta a súmulas e/ou precedentes normativos e/ou orientações jurisprudenciais, nos limites e forma a serem definidos em edital próprio.

86.1.2. Não será admitida qualquer anotação realizada pelos próprios candidatos no material de consulta, inclusive marcadores de página adesivos.

86.1.3. Não será permitido o empréstimo de legislação de um candidato para outro.

86.1.4. Não será admitida consulta à legislação obtida na internet e ao Manual da AFISVEC.

87. A avaliação das respostas das provas do concurso observará os atos normativos estaduais e federais vigentes à época da aplicação das provas e os entendimentos jurisprudenciais predominantes, devendo os candidatos atentar, se for o caso, aos conflitos de direito intertemporal.

88. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

88.1. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

88.2. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

89. Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Folhas Definitivas de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

89.1. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome e o número de seu documento de identificação impressos.

89.1.1. Eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia de realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do

link https://www.fundatec.org.br/portal_pf "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br , no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização da prova .

89.1.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

89.1.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

90. Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado nos Editais de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

90.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

90.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

90.3. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

90.3.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões determinado. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

90.3.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

91. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

92. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no item 81, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

93. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

94. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a. Ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;

b. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha Definitiva de Resposta;

c. Possuir ou fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex. na palma das mãos);

d. For flagrado durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;

e. Estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;

f. Fumar no ambiente de realização das provas;

g. Mantiver em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no item 81;

h. Não devolver integralmente o material recebido;

i. Não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;

j. Permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;

k. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;

l. Não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

m. Recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

n. For constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;

o. Agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

p. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

q. Estiver portando arma sem a devida autorização;

r. Que tenha deixado crianças desacompanhadas, conforme itens 104.2 e 104.2.1.

95. O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

96. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder à coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

97. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

98. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

99. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida. A não entrega destes formulários implicará a eliminação do candidato do certame.

100. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

100.1. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitiva de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato transcreva suas respostas com caneta esferográfica com tinta preta.

100.2. A FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica com tinta de qualquer outra cor que não seja preta.

101. Na Fase Objetiva, tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

102. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas Definitivas de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

102.1. No que se refere à Fase Objetiva, n ão serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

102.2. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.

103. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do concurso público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova , salvo se o número de candidatos presentes, por sala, for inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas da respectiva sala.

103.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

103.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

103.3. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelos candidatos serão lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

104. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no concurso público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos determinados pelo item 13.1.4, alínea "c".

104.1. A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

104.2. Constatada, durante a realização e nos locais das provas, a presença de crianças desacompanhadas (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente), os candidatos responsáveis serão eliminados do certame, conforme item 94.

104.2.1. Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

105. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

106. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, ele não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do concurso público.

107. A FUNDATEC e a Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

107.1. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova , se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma instituição beneficente a critério da FUNDATEC .

107.2. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

108. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

108.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, após 10 (dez) dias úteis a contar da realização da prova.

108.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias.

108.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

109. Todas as fases do concurso observarão os protocolos sanitários e medidas de prevenção à COVID-19 definidos pelas autoridades competentes, exigíveis para o momento de cada etapa do concurso. As orientações detalhadas estarão constantes nos Editais de Data, Hora e Local de Realização das Provas.

110. A Comissão de Concurso da Procuradoria-Geral do Estado poderá, a qualquer tempo, *ad referendum* do Procurador-Geral do Estado, determinar a retificação de notas e médias, uma vez verificada a ocorrência de erro material.

110.1. Da hipótese prevista neste item poderá resultar aumento ou diminuição de nota e/ou de média, inclusive final.

111. O concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Estado.

112. O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de classificação.

113. A inscrição importa aceitação plena pelos candidatos das normas que regem o concurso.

114. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis, não sendo considerados como tais os definidos em ato do Governador do Estado do Rio Grande do Sul como feriados, pontos facultativos ou expedientes matutinos e vespertinos.

115. A previsão de Cronograma de Execução de que trata o item 1.2 do presente poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da Procuradoria-Geral do Estado e da FUNDATEC.

116. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

116.1. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para o encerramento do respectivo prazo.

117. Aplicam-se a este Edital, no que couber, as disposições previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

117.1. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Procuradoria Geral do Estado e da FUNDATEC, através de editais e listagens das referidas provas.

118. A Procuradoria-Geral do Estado e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

119. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante o concurso público, não serão disponibilizados posteriormente.

120. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Procuradoria-Geral do Estado da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

121. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no concurso público.

122. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, *ad referendum* do Procurador-Geral do Estado.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

Eduardo Cunha da Costa,

Procurador-Geral do Estado.

Luciana Mabilia Martins,

Corregedora-Geral e Presidente da Comissão de Concurso.

Registre-se e publique-se.

ANEXO

PROGRAMA DO CONCURSO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria da Constituição: conceito e concepções.

2. Classificação das Constituições.

3. Constitucionalismo. Histórico e evolução. Aplicabilidade das normas constitucionais.

4. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito.

5. Direito constitucional intertemporal.

6. Interpretação constitucional. Conceito, elementos de interpretação. O papel do intérprete na hermenêutica constitucional. Limites da interpretação constitucional.

7. Poder Constituinte. Conceito. Espécies.

8. Reforma constitucional. Emenda e revisão. Limites formais, circunstanciais e materiais. Normas constitucionais inconstitucionais.

9. Mudança informal da Constituição. Costumes constitucionais. Mutação constitucional.

10. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura, classificações, eficácia; aplicabilidade; princípios e regras constitucionais.

11. Controle de constitucionalidade. Supremacia da Constituição. Tribunal Constitucional. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Espécies e modalidades de controle. Modulação de efeitos.

12. Controle da Inconstitucionalidade por ação. Via de ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Via de exceção ou defesa. Recurso extraordinário e repercussão geral. Lei nº 11.418/06.

13. Controle da Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Mandado de injunção.

14. Ação declaratória de constitucionalidade. Lei nº 9.868/99.

15. Controle de convencionalidade. Histórico e evolução. Tribunal Penal Internacional.

16. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Lei nº 9.882/99.

17. Súmula vinculante. Lei nº 11.417/06.

18. Reclamação constitucional.

19. Princípios fundamentais.

20. Direitos fundamentais. Teorias dos direitos fundamentais. Evolução histórica, características, conceitos. Espécies. Funções. Titularidade e destinatários. Dimensões. Interpretação. Aplicabilidade em relações privadas.

21. Limites dos direitos fundamentais. Colisão. Renúncia.

22. Declarações de Direitos. Direitos humanos. Histórico. Desenvolvimento. Teorias. Recepção no constitucionalismo brasileiro. Declaração Universal de 1948. Impactos no constitucionalismo brasileiro.

23. Cláusula de abertura constitucional e a incorporação de tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. Tratados internacionais. Hierarquia. Aplicabilidade.

24. Regime constitucional dos direitos fundamentais. Colisão de direitos fundamentais. Sindicabilidade. O papel do Poder Judiciário na concretização dos direitos fundamentais.

25. Direitos Fundamentais de Personalidade. Direito ao Esquecimento. Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18.

26. Direitos e deveres individuais e coletivos.

27. Direitos sociais.

28. Ações Constitucionais. *Habeas corpus* . Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. *Habeas data* . Ação Popular. Ação Civil Pública. Reclamação.

29. Direitos de Nacionalidade.

30. Direitos políticos. Instrumentos de exercício da participação popular. Lei nº 9709/98. Inelegibilidades. Lei Complementar nº 64/90 e Lei Complementar nº 135/10.

31. Partidos políticos. Lei nº 9.096/95. Código Eleitoral. Lei nº 4.437/65. Lei das Eleições. Lei nº 9.504/97.

32. Federalismo. Histórico. Conceito. Estrutura. Espécies. Igualdade Federativa. Cooperação federativa. Desafios e perspectivas do federalismo.

33. Federação brasileira. União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios. Distribuição de competências. Intervenção federal e estadual.

34. Separação de Poderes. Histórico. Evolução. Características. Organização dos Poderes.

35. Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidores públicos.

36. Poder Legislativo. Estrutura e competências. Processo legislativo. Espécies Legislativas. Tratados internacionais. Estatuto dos Congressistas. Tribunais de Contas.

37. Poder Executivo. Estrutura e competências.

38. Sistemas de governo. Presidencialismo. Conceito. Características. Mudanças no sistema.

39. Presidente, Governador e Prefeito. Eleição. Mandato. Impedimento. Procedimento. Responsabilidade. Crimes de responsabilidade. Infrações penais comuns.

40. Poder Judiciário. Estrutura e competências. Garantias e vedações dos magistrados. Conselho Nacional de Justiça. Estatuto da Magistratura. Precatórios.

41. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defensoria Pública.

42. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.

43. Forças armadas.

44. Segurança pública.

45. Ordem econômica. Princípios gerais.

46. Políticas urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária.

47. Ordem social. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social.

48. Meio ambiente. Teorias e prática.

49. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

50. Disposições constitucionais transitórias. Emendas e alteração do ADCT.

51. Constituição Estadual. Histórico e desenvolvimento. Organização. Estrutura. Disposições constitucionais. Organização dos Poderes. Legislativo, Executivo e Judiciário. Administração pública estadual. Advocacia-Geral do Estado. Competências da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. Prerrogativas, garantias e vedações dos Procuradores do Estado. Emendas constitucionais. Ordem pública. Finanças, tributação e orçamento. Ordem econômica. Segurança social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovens, idoso, defesa do consumidor.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo. Conceito de direito administrativo. Origem e desenvolvimento histórico do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Constitucionalização do direito administrativo. A lei: preferência legal e reservas legais. Regulamentos: espécies e limites do poder regulamentar.

2. Administração Pública. Definição de Administração Pública em sentido subjetivo ou orgânico, Administração Pública em sentido objetivo ou material, Administração Pública em sentido formal.

3. Entes administrativos. Administração Pública Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação pública e fundação instituída e mantida pelo Poder Público. Entidade subsidiária de pessoa jurídica da Administração Indireta. Sociedade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público. Sociedade sob controle compartilhado entre o Poder Público e sociedade privada. Sociedade com participação minoritária do Poder Público. Lei nº 13.303/16. Pessoas jurídicas na Lei dos Consórcios Públicos - Lei nº 11.107/05.

4. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Funções públicas. Cargos em comissão e funções de confiança. Regime constitucional dos agentes públicos: formas de provimento, direitos, deveres, vantagens e responsabilidade. Lei Complementar Estadual nº 10.098/94: direitos, deveres e vantagens do servidor público estadual. Lei Complementar Estadual nº 15.450/20.

5. Bens públicos. Conceito, classificação e regime jurídico. Bens públicos em espécie. Uso comum e usos privativos de bem público por particular.

6. Princípios básicos da atividade administrativa. Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Lei de Acesso à Informação e regulamentação. Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 7.724/12. Eficiência. Motivação. Razoabilidade. Proporcionalidade. Segurança jurídica e proteção da confiança. Contraditório e ampla defesa.

7. Poderes administrativos. Poder vinculado e poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Conceito. Objeto e finalidade. Atributos. Sanções de polícia. Condições de validade.

8. Ato administrativo. Elementos e classificação. Atributos. Espécies. Existência, validade e eficácia. Mérito do ato administrativo. Extinção. Convalidação. Revogação, anulação, caducidade e cassação.

9. Licitação. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Inexigibilidade e dispensa. Revogação e anulação. Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.462/11, Lei nº 14.133/21.

10. Contratos administrativos. Conceito, espécies e regime jurídico. Formalização. Alteração do contrato administrativo por ato unilateral da Administração Pública e por acordo entre as partes. Execução e inexecução do contrato administrativo. Convênios administrativos. Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil -Lei nº 13.019/14.

11. Serviço Público. Conceito e classificação. Centralização, descentralização e desconcentração de serviços públicos. Execução direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Autorização de atividades econômicas reguladas. Serviços Públicos exclusivos e não exclusivos. Serviço adequado. Direitos e deveres do usuário de serviços públicos. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Encargos do poder concedente e da concessionária. Leis n° 8.987/95 e nº 9.074/95. Parcerias Público-Privadas - Lei nº 11.079/04. Serviços Públicos pela via dos Consórcios Públicos - Lei nº 11.107/05.

12. Intervenção do Estado na propriedade: limitações administrativas, requisição de uso, servidão administrativa, tombamento, desapropriação. Conceitos. Requisitos. Regimes jurídicos da desapropriação: geral, sancionatório-urbanístico, para fins de reforma agrária e sancionatório-confiscatório.

13. Intervenção do Estado no domínio econômico. Conceito e espécies. O Estado como regulador, planejador e controlador. Agências de regulação. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS. Lei Estadual nº 10.931/97. O Estado na exploração da atividade econômica.

14. Direito Administrativo Disciplinar. Conceito. Princípios aplicáveis. Ilícito administrativo e penalidade. Prescrição. Processo Administrativo. Princípios. Processo Administrativo-Disciplinar no âmbito do Estado. Lei Complementar Estadual nº 10.098/94. Comunicabilidade das instâncias penal, administrativa e civil. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Interrogatório, acareação e prova. Nulidades e recursos.

15. Responsabilidades dos agentes públicos. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

16. Legislação de *compliance* . Lei nº 12.846/13. Responsabilidade administrativa e civil das sociedades e seus gestores. Natureza da responsabilidade, requisitos, procedimentos, sanções aplicáveis e limites. Competências administrativas e competências judiciais.

17. Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18.

18. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade civil extracontratual por ato legislativo. Responsabilidade civil extracontratual por ato jurisdicional. Responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública. Pressupostos. Responsabilidade por ato comissivo e por ato omissivo. Ação regressiva e denunciação à lide. Responsabilidade extracontratual das concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Responsabilidade subsidiária e responsabilidade solidária do Estado.

19. Prescrição e decadência administrativa.

20. Controle da Administração Pública. Controles internos e externos. Controles administrativo, legislativo e jurisdicional. A decadência do direito de invalidação dos atos administrativos.

21. A Advocacia de Estado. A representação judicial do Estado e a consultoria jurídica da Administração. Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. Legislação institucional.

22. Arbitragem, mediação, *dispute board* , negociação. Métodos adequados de solução de conflitos.

23. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB.

24. Sistema Administrativo de Conciliação e Mediação. Lei Estadual nº 14.794/15.

25. Legislação de Processo Administrativo Federal - Lei nº 9.784/99. Legislação de Processo Administrativo Estadual - Lei Estadual nº 15.612/21.

26. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: Disposições gerais. Competência em matéria ambiental. Princípios de Direito ambiental. O desenvolvimento sustentável. Precaução. Prevenção. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar nº 140/11.

27. Da política nacional do meio ambiente. Sistema nacional de meio ambiente. Instrumentos da política nacional do meio ambiente. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.

28. Responsabilidade pelo dano ambiental. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no âmbito administrativo e judicial.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. O dever fundamental de pagar tributos. Direito Tributário. As funções da tributação. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. Conceito de tributo. Distinção dos preços públicos e das receitas patrimoniais. O Sistema constitucional tributário. A ordem tributária. Federação, competências tributárias e repartição do produto da arrecadação.

2. Espécies tributárias. Fatos geradores, bases de cálculo, destinação e restituibilidade como critérios de distinção. Caráter distributivo ou comutativo. Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Empréstimos compulsórios. Contribuições (especiais) sociais, de intervenção, de interesse das categorias profissionais e econômicas, de iluminação pública. Vedação da afetação do produto de impostos a órgão, fundo ou despesa. Vedação de que as taxas tenham base de cálculo de impostos.

3. Competência tributária. Conceito. Características e regras de competência. Classificações. Critérios da base econômica, da atividade estatal e da finalidade. Conflitos. Guerra fiscal. Capacidade tributária ativa. Destinação do produto da arrecadação. Exercício da competência. Instrumentos legislativos. Coordenação das fontes normativas.

4. Princípios tributários e limitações ao poder de tributar. Princípios e garantias relacionados à segurança, à justiça, à liberdade e à federação. Princípio da segurança jurídica, inclusive a proteção da confiança. Legalidade. Irretroatividade. Anterioridade: de exercício e nonagesimal. Princípios da capacidade contributiva e da capacidade colaborativa. Princípio da praticabilidade. Princípio da isonomia. Princípio da seletividade/essencialidade. Princípio da neutralidade. Princípio da vedação do confisco. Garantias da federação: liberdade de tráfego, uniformidade geográfica da tributação, tributação isonômica da renda dos títulos públicos e dos vencimentos, proibição de isenções heterônomas, não-discriminação tributária em razão da procedência ou do destino dos bens.

5. Imunidades tributárias. Conceito. Características. Efeitos. Distinção com relação à não-incidência, à alíquota zero e à isenção. Papéis da constituição, da lei complementar e da lei ordinária em matéria de imunidades. Imunidades objetivas e subjetivas. Imunidades genéricas a impostos. Outras imunidades específicas relativas aos impostos estaduais. Imunidades e obrigações de colaboração: obrigações acessórias, substituição e responsabilidade tributárias.

6. Legislação tributária. Constituição Federal. Emenda constitucional. Lei complementar. Reservas de lei complementar. Diplomas normativos com *status* de lei complementar. Resoluções do Senado. Convênios CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária). Tratados. Lei ordinária. Medida provisória. Lei delegada. Decretos. Normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração.

7. Relação contributiva. Obrigação tributária principal. Regra-matriz de incidência ou norma tributária impositiva: antecedente e consequente normativos; aspectos material, espacial, temporal, pessoal e quantitativo. Fato gerador. Classificação: instantâneo, continuado, complexo. Elisão e evasão. Desconsideração de atos ou negócios jurídicos. Sujeitos da obrigação tributária. Capacidade tributária ativa. Capacidade tributária passiva. Solidariedade. Domicílio tributário. Responsabilidade por sucessão. Base de cálculo. Alíquota. Seletividade. Progressividade.

8. Crédito tributário. Conceito, natureza e constituição ou formalização. Declarações do contribuinte. Lançamento pela autoridade fiscal: conceito, natureza, modalidades, efeitos e revisão. O lançamento de ofício supletivo. Revisão do lançamento. Lançamento no âmbito do Simples Nacional. Suspensão da exigibilidade. Depósito do montante integral. Parcelamentos ordinários e especiais. Extinção do crédito. Pagamento. Transação. Compensação. Decadência e prescrição. Indébito tributário e sua repetição.

9. Relação de colaboração. Obrigações formais, instrumentais ou acessórias. Autonomia. Escrituração Fiscal Digital. Responsabilidade por substituição e por transferência. Substituição tributária. Substituição tributária pra trás, simultânea e pra frente. Diferença entre substituição e tributação monofásica. Responsabilidade tributária de terceiros. Normas gerais. As regras matriz de substituição e de responsabilidade tributárias.

10. Infrações tributárias. Responsabilidade por infrações à legislação tributária. Penalidades. Multas simples e qualificadas. Retenção, apreensão e perdimento. Restrições a direitos. Submissão a regimes especiais de tributação. Vedação das sanções políticas. Legalidade, culpabilidade, pessoalidade e proporcionalidade. Contraditório e ampla defesa. Denúncia espontânea. Infrações que são ilícitos administrativos e penais. Representação fiscal para fins penais. Compartilhamento de dados sigilosos.

11. Benefícios fiscais, incentivos fiscais, remissões e anistias. Isenção, redução de base de cálculo e alíquota zero. Crédito presumido. Diferimento. Renúncia tributária. Limitações constitucionais à concessão de benefícios fiscais. Exigência de

convênio autorizativo. Exigência de lei específica. Renúncia tributária, gasto tributário e medidas de compensação. Exclusão do crédito tributário.

12. Administração tributária. Secretaria da Fazenda (SEFAZ). Auditores-fiscais da Receita Estadual. Fiscalização: poderes e limites. Fiscalização orientadora e autorregularização do contribuinte. Fiscalização no âmbito do Simples Nacional. Direitos fundamentais dos contribuintes: privacidade, sigilo bancário e fiscal, livre exercício de atividade econômica e livre concorrência. Dívida Ativa: conceito, características e espécies. Inscrição. Requisitos. Certidão de dívida ativa. Presunção de certeza e liquidez. Cadastro de devedores. Certidões de situação fiscal: positivas, negativas e positivas com efeitos de negativa.

13. Contencioso administrativo em matéria fiscal. Princípios constitucionais aplicáveis ao processo administrativo: devido processo legal, ampla defesa, contraditório, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência. Aplicação proporcional e razoável das normas procedimentais. Legislação aplicável ao processo administrativo tributário estadual.

14. Lançamento de ofício. Contraditório e ampla defesa. Processo administrativo fiscal estadual. Procedimento. O procedimento de imputação de responsabilidade no âmbito da RFB e no âmbito do estado do RS. Julgamento. O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Regimento. A renúncia à esfera administrativa. Ações de iniciativa do contribuinte. Mandado de segurança. Ação declaratória. Ação anulatória. Ação de repetição do indébito. Ação de consignação em pagamento.

15. Garantias e privilégios do crédito tributário. Arrolamento administrativo de bens. Fraude à dívida ativa. Indisponibilidade dos bens. Preferências. Protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa. Cobrança administrativa. Autonomia das execuções fiscais em face dos concursos de credores. Medida cautelar fiscal e Execução fiscal. Redirecionamento das execuções fiscais. Desconsideração da personalidade jurídica.

16. IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores. Legislação. Regra matriz de incidência tributária. Contribuinte, fato gerador, base de cálculo, alíquota. Seletividade. Aspecto espacial. Aspecto temporal. Responsabilidade do adquirente. Relações entre a legislação tributária e o Código de Trânsito Brasileiro.

17. ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Serviço de Comunicação. O ICMS na importação. O ICMS em face do Simples Nacional. Legislação. Resoluções do Senado. Lei complementar. Regra matriz de incidência tributária. Fatos geradores. Contribuinte de direito e de fato. Base de cálculo. Alíquota. Aspectos espacial e temporal. Imunidades, isenções e incentivos fiscais. Guia de Informação de Apuração do ICMS. Não cumulatividade e neutralidade. Seletividade e essencialidade. Operações interestaduais. Guerra fiscal entre estados. Incentivos fiscais de ICMS. Convênios CONFAZ.

18. ITCD - Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação. Legislação. Resolução do Senado. Regra matriz de incidência tributária. Contribuinte, fato gerador, base de cálculo, alíquota. Progressividade. Aspectos espacial e temporal. Declaração de ITCD. ITCD nos precatórios.

19. Direito Financeiro: conceito, objeto, natureza, autonomia e princípios. Direito Financeiro na Constituição da República. Normas gerais sobre direito financeiro. Responsabilidade na gestão fiscal. Legislação sobre responsabilidade fiscal. Do planejamento. Da receita pública. Da despesa pública. Das transferências voluntárias. Da destinação de recursos públicos para o setor privado. Da dívida e do endividamento. Da gestão patrimonial. Da transparência, controle e fiscalização.

20. Orçamento. Natureza jurídica e funções. Orçamento impositivo. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Créditos orçamentários e extraorçamentários. Controle de constitucionalidade das leis orçamentárias. Gestão e execução orçamentária.

21. Receita pública. Conceito. Classificação. Vinculação de receitas. Renúncia de receitas. Transferências obrigatórias e voluntárias. Despesa pública. Conceito. Classificação. Pressupostos. Procedimento. Restos a pagar. Limites. Contingenciamento de dotações. Sistemática de pagamento de precatórios. Alternativas de financiamento da despesa pública. Indicadores de solvência do setor público. Investimento público.

22. Empréstimos públicos. Princípios constitucionais. Pressupostos e competências. Dívida pública. Conceito. Definições. Natureza. Classificação. Emissão. Extinção. Limites da dívida e das operações de crédito. Recondução da dívida aos limites. Refinanciamento e controle do endividamento. Quadro atual do refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios perante o governo federal. Operações de crédito. Contratação. Vedações. Operações de crédito por antecipação de receita. Operações com o Banco Central. Garantia e contragarantia. Restos a pagar. Contratos.

23. Tesouro. Gestão patrimonial. Disponibilidades de caixa. Preservação do patrimônio público. Empresas controladas pelo setor público. Preços públicos. Contraprestações financeiras pela utilização de bens públicos. Aluguéis. Alienação de bens. Fundos especiais de despesa e investimento.

24. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle interno e externo: conceitos, atribuições e relações entre ambos. Regramento constitucional. Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (Cage). Controle interno. Controle externo pelo Tribunal de Contas. Natureza e competências legais do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas e a administração pública estadual e municipal. O Tribunal de Contas e a intervenção do Estado nos municípios. O processo administrativo no Tribunal de Contas. A prestação de contas, o parecer do Tribunal de Contas e seu julgamento pelo Poder Legislativo. Efeitos das decisões do Tribunal de Contas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções Fundamentais. Direito e Processo. Processo Civil e Tutela dos Direitos. Decisão Justa e Unidade da Ordem Jurídica. Processo Civil no Estado Constitucional. Segurança Jurídica, Liberdade e Igualdade. Participação, Transparência e *Accountability* da Justiça Civil.

2. Interpretação e Aplicação do Processo Civil. Fontes. Primeira e Segunda Constitucionalizações do Processo Civil. Normas Jurídicas. Sistema Jurídico.

3. Institutos Fundamentais. Ação e Defesa. Teorias. Abordagens. Interesse e Legitimidade. Elementos. Técnica Processual e Tutela dos Direitos. Tutela contra o Ilícito e Tutela contra o Dano. Jurisdição. Teorias. Abordagens. Tutela Jurisdicional. Conhecimento e Execução. Justiça Civil. Funções Essenciais. Competência. Cooperação Judiciária. Justiça Multiportas. Processo. Teorias. Abordagens. Objeto. Pressupostos Processuais. Mérito. Princípios Formativos, Devido Processo e Normas Fundamentais do Processo Civil. Abordagens.

4. Processo, Procedimento e Tutela Jurisdicional. Procedimento Comum e Procedimentos Especiais. Combinação. Tutela Jurisdicional mediante Procedimento Comum e mediante Procedimentos Diferenciados. Técnicas Procedimentais. Forma e Conteúdo. Cognição e Debate. Oralidade e Escritura. Combinação. Tutela Jurisdicional. Satisfativa e Cautelar. Definitiva e Provisória. Antecipação da Tutela. Combinação. Participantes do Processo. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Voluntária. Forçada. Atos Processuais. Forma, Tempo e Lugar. Nulidades. Comunicação dos Atos. Prazos. Formação, Suspensão e Extinção do Processo.

5. Procedimento Comum. Fases e Estágios. Rotas. Fase de Conhecimento. Postulação. Petição Inicial. Atitudes do Demandado. Organização do Processo. Prova. Finalidade da Prova. Admissibilidade da Prova. Ônus da Prova. Máximas de Experiências. Valoração Racional da Prova. Provas Atípicas e Típicas. Decidir. Fase de Cumprimento. Técnicas Executivas Típicas e Atípicas. Executividade Intrínseca. Efetivação. Controle. Defesa no Cumprimento. Executividade Extrínseca. Liquidação. Espécies. Fidelidade ao Título. Execução. Preparação. Penhora. Impenhorabilidade. Expropriação. Meios Expropriatórios. Satisfação do Crédito. Controle. Defesa no Cumprimento.

6. Procedimentos Diferenciados. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa no CPC. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária no CPC. Execução Fundada em Título Executivo Extrajudicial. Procedimento Expropriatório. Defesa na Execução. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório. Requisição de Pequeno Valor. Execução Fiscal. Defesa na Execução Fiscal. *Writs* Constitucionais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. *Habeas Data* . Processo Coletivo. Tutela Coletiva de Direitos e Tutela de Direitos Coletivos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Processo Estrutural.

7. Processo nos Tribunais e Recursos. Cortes de Justiça e Cortes Supremas. Decisão Justa. Unidade do Direito. Procedimento Comum. Recursos. Definição. Recursos e Sucedâneos. Normas Fundamentais. Admissão e Mérito. Efeitos. Recursos Ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Recurso Ordinário em Mandado de Segurança.

Extraordinários. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Agravo em Recurso Extraordinário e em Recurso Especial. Embargos de Divergência. Mistos. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Incidentes. Controle de Constitucionalidade. Assunção de Competência. Resolução de Demandas Repetitivas. Ações. Reclamação. Ação Rescisória.

8. Coisa Julgada. Definição. Limites. Territoriais. Objetivos. Subjetivos. Temporais. Efeitos. Relativização. Precedente. Definição. Decisão, Precedente, Jurisprudência, Súmulas e Teses. Força Vinculante. Distinções entre Casos. Superação.

Espécies. Efeitos. Superação para Frente do Precedente e Modulação de Efeitos de Decisão em Controle de Constitucionalidade.

SEGURIDADE SOCIAL E DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade Social na Constituição Federal. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Conceito, organização e princípios. Custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Competência privativa, comum e concorrente para legislar.

2. Previdência social. Conceito e princípios. Regime geral de previdência social - RGPS. Regime próprio dos servidores públicos - RPPS. Regime de previdência complementar - RPC. Inatividade e pensões dos militares. Compensação entre regimes.

3. Disciplina constitucional da previdência dos servidores públicos e do regime dos militares. Normas incidentes aos empregados públicos e aos titulares de mandato eletivo. Regras constitucionais permanentes e transitórias. Direito adquirido. As emendas constitucionais previdenciárias. Normas gerais do RPPS e do regime dos militares. Tempo de serviço, tempo de contribuição e tempo ficto. C ontagem recíproca de tempo de contribuição.

4. Custeio do RPPS e do regime dos militares. Contribuição de servidores ativos, inativos e pensionistas. Contribuição dos militares. Contribuição do ente público. Base de cálculo. Imunidade e isenção. Alíquotas progressivas e diferenciadas.

5. Benefícios do RPPS. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo de benefícios. Paridade e integralidade. Aposentadorias especiais. Aposentadoria dos professores. Pensão por morte. Acumulação de pensões, proventos e remuneração. Teto dos benefícios previdenciários. Reajustamento dos benefícios. Abono de permanência.

6. RPPS/RS e regime dos militares do Estado do RS. Constituição do Estado do RS e legislação estadual. Regime financeiro de repartição simples e regime financeiro de capitalização. FUNDOPREV e FUNDOPREV/MILITAR. Beneficiários do RPPS/RS . Aposentadoria, inatividade, pensão por morte . Custeio e contribuições. O gestor único do RPPS/RS: Instituto de Previdência do Estado do RS - IPE Prev. Regime de previdência complementar: Fundação de Previdência Complementar do RS - RS-Prev e legislação do RPC.

7. A jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da Seguridade Social.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

1. Direito Constitucional do Trabalho. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. A dignidade da pessoa humana enquanto fundamento do Estado Democrático de Direito. O trabalho decente.

2. Direito do trabalho. Conceito e divisão da matéria. Natureza Jurídica. Princípios. Fontes. Interpretação. Aplicação no espaço e no tempo. Conflitos e suas soluções. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido. Hierarquia normativa e interação entre as fontes de Direito do Trabalho.

3. Renúncia e transação no Direito do Trabalho.

4. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

5. Relação de emprego e suas características ou elementos essenciais. Natureza jurídica da relação de emprego. Poder de comando: definição, caracterização, prerrogativas e limites. Sujeitos da relação de emprego. Despersonalização ou impessoalização patronal. Sucessão empresarial. Grupo econômico trabalhista. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade dos sócios (atuais e retirantes) da empresa. Empreitada e subempreitada. Trabalhos voluntários (economicamente desinteressados), autônomos, avulsos, eventuais. Trabalho no domicílio, teletrabalho e parassubordinação.

6. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Formação do contrato de trabalho: processo negocial, autonomia privada e seus limites. Objeto, forma e prova. Elementos essenciais à validade do contrato de trabalho. Nulidades contratuais. Elementos acidentais do contrato de trabalho. Contratos a prazo determinado. Alteração, interrupção e suspensão do contrato individual de trabalho. *Jus variandi* : caracterização, hipóteses e limites. Obrigações principais e acessórias do contrato de trabalho. Eficácia dos direitos fundamentais no

contrato de trabalho. Direito de resistência do empregado. O contrato de trabalho com o Estado. Servidores regidos pelo regime celetista na Administração Direta e Indireta. Contratos para atendimento de interesse público excepcional. Contratação irregular pela Administração Pública. Reenquadramento funcional e repercussões na remuneração. Contratos especiais de trabalho. Profissões regulamentadas e suas especificidades. Contrato de estágio. Cooperativas de trabalho e de trabalhadores. Trabalhadores temporários. Portuários. Contrato de trabalho intermitente. Contrato de aprendizagem.

7. Salário e remuneração. Gorjetas. Gueltas. Conceituação e classificação das parcelas que compõem a remuneração. Espécies componentes do salário (salário básico, comissões, percentagens, adicionais, gratificações, prêmios, abonos). Parcelas atípicas: verificação da natureza jurídica. Diárias de viagem e ajuda de custo. Participação nos lucros e resultados. Parcelas resultantes da atividade intelectual ou inventiva do trabalhador. Direitos resultantes do uso da imagem do trabalhador. Outras parcelas não integrativas do salário (indenizações e multas). Modos, bases e critérios de estipulação e de pagamento do salário. Salário em utilidades. Princípios e regras de proteção do salário. Igualdade e equiparação salarial.

8. Extinção do contrato individual de trabalho: procedimentos, espécies e respectivas verbas rescisórias. Justa causa e falta grave. Aviso prévio: conceituação e espécies. Indenizações especiais: disciplina jurídica. Planos de incentivo à demissão voluntária. Seguro desemprego. Arbitragem na composição de conflitos individuais de trabalho.

9. Proteção ao emprego. Despedidas arbitrária, discriminatória, não arbitrária, sem justa causa: distinção, hipóteses, regras e direitos aplicáveis. Estabilidades e garantias de emprego: conceituação, classificação, hipóteses, prazos, regras e princípios aplicáveis. O sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: conceituação, natureza jurídica, regras e princípios aplicáveis. Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e efeitos no sistema pátrio. Despedidas coletivas (em massa).

10. Contratação mediante empresa interposta: hipóteses e disciplinas jurídicas. Terceirização. Caracterização, classificação, procedimentos, regras e princípios aplicáveis. Terceirização lícita e ilícita. Responsabilidade do tomador dos serviços. Terceirização na Administração Pública: regras e princípios aplicáveis.

11. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do adolescente.

12. Duração do trabalho. Regime geral. Jornada ordinária e jornadas extraordinárias. Jornada compensatória e "banco de horas". Regime de sobreaviso, turnos ininterruptos de revezamento, jornada noturna, jornada *in itinere* . Jornadas especiais de trabalho, profissões regulamentadas. Intervalos e repousos compulsórios. Intervalos e repousos voluntários. Não concessão de repousos e intervalos: disciplina jurídica. Férias: disciplina jurídica. Convenção 132 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e repercussões no sistema pátrio.

13. Segurança e medicina do trabalho: disciplina jurídica. Tutela especial do trabalho insalubre e perigoso. Ergonomia. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Acidente do trabalho.

14. A responsabilidade civil e o direito do trabalho. Responsabilidade subjetiva/objetiva. A quantificação da indenização. Dano extrapatrimonial no Direito do Trabalho: caracterização, requisitos e disciplina jurídica. Proteção aos direitos de personalidade.

15. Direito coletivo do trabalho. Princípios gerais e especiais. Liberdade sindical e de associação. Autonomia e autodeterminação coletiva. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de composição e resolução. Negociação coletiva. Instrumentos normativos coletivos: espécies, conceitos, classificação, procedimentos, vigência, efeitos, prorrogação, revisão, denúncia ou revogação. Dissídio coletivo e poder normativo da Justiça do Trabalho. Interação entre as fontes coletivas e demais fontes de Direito do Trabalho. Participação dos trabalhadores nos colegiados dos órgãos públicos deliberativos dos interesses de classe: concertação social.

16. Organização sindical. Sujeitos de direito coletivo do trabalho (sindicais e não sindicais). Unicidade e pluralidade sindical. Sistema confederativo e centrais sindicais. Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho. Enquadramento Sindical: princípios e regras aplicáveis. Funções e fontes de custeio das entidades sindicais. Garantias sindicais. Organização sindical e negociação coletiva na Administração Pública. Sindicatos de trabalhadores aposentados.

17. Direito de greve: conceituação, natureza jurídica, espécies, disciplina jurídica. A greve na Administração Pública.

18. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT): composição, atuação e funções. Convenções internacionais do trabalho fundamentais ou prioritárias e princípios e direitos fundamentais dos trabalhadores. Convenções internacionais do trabalho ratificadas

pelo Brasil. A OIT e o trabalho decente: atuação e normatização pertinente. Controle de convencionalidade das normas de Direito do Trabalho.

19. Flexibilização do Direito do Trabalho. Conceito, espécies de flexibilização. Desregulamentação.

20. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execuções Fiscais.

21. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.

22. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.

23. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus Postulandi* . Mandato tácito. A intervenção de terceiros no processo do trabalho. *Factum principis* e a intervenção do Estado dele decorrente.

24. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.

25. Nulidade dos atos processuais. Preclusão, perempção.

26. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.

27. Audiência. Resposta do réu. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.

28. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.

29. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.

30. Antecipação de tutela. Cabimento contra a Fazenda Pública.

31. Liquidação e execução de sentença. Modalidades da execução. Embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Exceção de pré-executividade no processo do trabalho. Penhora de bens, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão. Embargos de terceiro. Natureza, procedimento e cabimento na Justiça do Trabalho. Fraude à execução. Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público e de direito privado integrantes da Administração Pública. Precatório. Requisição de Pequeno Valor.

32. Recursos. Teoria geral dos recursos. Embargos de declaração e Recurso Ordinário. Recurso de Revista. Embargos. Recurso Extraordinário. Agravos, inclusive regimental.

33. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. Cabimento e juízo competente. Hipótese de admissibilidade. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento. Juízo rescindente e juízo rescisório. Recurso.

34. Inquérito para apuração de falta grave.

35. Mandado de Segurança em matéria trabalhista. Recurso.

36. Ação Civil Pública em matéria trabalhista. Recurso.

37. Dissídios coletivos de trabalho na Justiça do Trabalho.

38. Ações cautelares perante a Justiça do Trabalho. Medidas liminares contra a Fazenda Pública. Antecipação de tutela **.** Cabimento.

39. A defesa trabalhista do Estado. Privilégios processuais da Administração Pública.

40. Súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em direito material e processual do trabalho. Arguição de inconstitucionalidade. Incidente de assunção de competência. Incidente de recurso repetitivo.

DIREITO CIVIL

1 . Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Conflito de leis no tempo e no espaço. Critérios de solução de antinomias normativas.

2. Relações entre a Constituição e o Código Civil.

3. As pessoas como sujeito da relação jurídica. Conceito. Classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica.

4. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Classificação de bens.

5. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos *stricto sensu* e negócio jurídico. Conceito, distinção e classificação. Existência, validade e eficácia. Nulidade e anulabilidade. Convalidação e conversão dos atos jurídicos. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Imputabilidade. Exclusão da ilicitude. Abuso de direito.

6. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e presuntivo.

7. Direitos reais e obrigacionais. Conceito, natureza e distinção.

8. Posse. Conceito, classificação, aquisição e perda. Efeitos da posse.

9. Propriedade. Conceito. Noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade. Condomínio. Propriedade intelectual e direitos autorais. Marcas e patentes. Parcelamento do solo urbano e rural.

10. Direitos reais sobre coisa alheia. Enfiteuse, servidões, usufruto, penhor e hipoteca.

11. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos e caracteres da obrigação. Modalidades, formação e adimplemento da obrigação. Planos de nascimento e de cumprimento da relação obrigacional. Negociações preliminares e pré-contrato. Consequências da não-execução. Liquidação das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito.

12. Contratos. Princípios contratuais. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos e extinção. Peculiaridades dos contratos bilaterais. Condições gerais de negócio e contrato de adesão. Contrato tipo. Contrato preliminar. Estipulação em favor de terceiros. Responsabilidade contratual do Estado.

13. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, empreitada, doação, locação, mútuo, comodato, depósito, mandato, gestão de negócios, sociedade, parceria rural, seguro, fiança e transporte.

14. Contratos de prestação de serviços em geral.

15. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Enriquecimento sem causa: a regência do Código Civil de 2002.

16. Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. Tipos. Satisfação.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Origens e história do Direito Empresarial: fases, dicotomia e unificação do direito privado.

2. Conceitos, Temas e Distinções Fundamentais: associação, empresário, sociedade, empresa, pessoa jurídica e estabelecimento.

3. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

4. O Direito de Empresa no Código Civil.

5. Teoria Geral do Direito Societário: constituição, objeto social e capital social.

6. A disciplina jurídica da sociedade limitada.

7. A disciplina jurídica da sociedade anônima.

8. A desconsideração da personalidade jurídica.

9. O regime de responsabilidade pessoal dos administradores e sócios (controladores e não-controladores) por obrigações da sociedade

10. O poder de controle societário e o controle do poder. Mecanismos de organização do poder de controle: cláusulas estatutárias, holdings e acordos de acionistas.

11. A sociedade de economia mista.

12. O Estado como sócio minoritário. A *golden share.*

13. Teoria Geral da Falência. Órgãos da falência. Efeitos da falência. Processo de falência. Pedidos de restituição. Da ineficácia e da revogação de atos praticados antes da falência. Realização do ativo. Classificação e pagamento dos credores. Encerramento da falência.

14. Teoria Geral da Recuperação da empresa. Recuperação judicial e recuperação extrajudicial. Órgãos da recuperação judicial. Processo da recuperação. Verificação dos créditos.

15. Contratos empresariais: distribuição, alienação fiduciária, arrendamento, franquia, mandato e comissão.

16. Contratos de Seguro.

17. Noções básicas de propriedade industrial.

DIREITO ECONÔMICO

1. Conceito de Direito Econômico. Sujeito e objeto.

2. Competência legislativa em matéria de direito econômico. Direito Econômico e Direito da Economia. Métodos. Distinção entre o Direito Econômico e a Análise Econômica do Direito.

3. A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988. A relação do Estado com a economia. Princípios e fundamentos. Funções do Estado na economia. Responsabilidade do Estado pela intervenção na economia. Prestação direta, pelo Estado, de serviços públicos ou mediante delegação a particulares.

4. Empresas estatais prestadoras de serviço público. Exercício da atividade econômica pelo Estado em regime de monopólio e em regime de concorrência com empreendedores privados. Privatização. Globalização.

5. Regime jurídico do planejamento. Planejamento nacional, regional, estadual e municipal. Planejamento global e setorial.

6. Política econômica de desenvolvimento e seus instrumentos jurídicos. Instrumentos de fomento.

7. Legislação antitruste. Uso e abuso de poder econômico: dominação dos mercados, eliminação da concorrência, aumento arbitrário de lucros. Estrutura básica do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Aspectos gerais sobre controle dos atos de concentração e punição de condutas anticoncorrenciais. Regulação concorrencial e defesa do consumidor. Doutrina da instalação essencial (*essential facility*).

8. Regime da propriedade do solo, do sub-solo e do super-solo. Nacionalidade do capital das empresas. Mineração. Saúde. Comunicação social. Empresas transnacionais.

9. Regime jurídico da moeda. Indexação. Juros.

DIREITO PENAL

1. Teoria da Norma Penal: norma penal; fontes do direito penal; interpretação das leis penais; lei penal no tempo; teoria da atividade; lei penal no espaço; conflito aparente de normas; prazos penais.

2. Princípios Constitucionais Penais: princípio da legalidade e princípio da reserva legal; princípio da intervenção mínima e princípio da fragmentariedade; princípio da culpabilidade; princípio da dignidade da pessoa humana; princípio da ofensividade; princípio da insignificância; princípio da adequação social; princípio da proporcionalidade; mandados de criminalização, de descriminalização e despenalização.

3. Teoria Geral do Delito: conceito de delito; classificação das infrações penais; concurso de crimes; conduta punível; ação e omissão; nexo causal; relação de causalidade e resultado; teoria do bem jurídico; *iter criminis* ; desistência voluntária e arrependimento eficaz; consumação e tentativa; crime impossível; concurso de pessoas. Tipicidade: conceito; teoria do tipo penal; tipo de injusto doloso e culposo; elementos subjetivos e objetivos do tipo; erro de tipo. Ilicitude: conceito; ilicitude material e formal; causas legais de justificação; causas supralegais de justificação; excesso nas causas de justificação. Culpabilidade: conceito; teorias da culpabilidade; elementos da culpabilidade; causas de exclusão da culpabilidade; causas de diminuição da culpabilidade; coculpabilidade.

4. Condenação criminal e seus efeitos.

5. Ação penal; condições da ação; espécies de ação: ação penal pública incondicionada; ação penal pública condicionada; ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública; decadência do direito de representação e de queixa; composição civil dos danos e transação penal nas infrações de menor potencial ofensivo; suspensão condicional do processo.

6. Extinção da punibilidade: conceito; causas legais de extinção da punibilidade; prescrição.

7. Crimes em espécie: dos crimes contra a honra; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública - art. 293 até art. 311 do Código Penal; dos crimes contra a administração pública; conceito de funcionário público para fins penais; crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral - art. 312 até art. 337 do Código Penal; crimes contra a Administração da

Justiça - art. 338 até art. 359 do Código Penal; crimes contra as Finanças Públicas - art. 359-A até art. 359-H do Código Penal.

8. Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/50, com as modificações da Lei nº 10.028/00).

9. Crimes cometidos por prefeitos e vereadores.

10. Crimes de Lavagem de Dinheiro.

11. Organizações criminosas (Lei nº 12.850/13).

12. Crimes em licitações - arts. 89 a 99 da Lei 8.666/93.

13. Crimes Tributários.

14. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia.

1.1. Sistema oficial vigente (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica).

1.2. Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia.

1.3. Crase.

1.4. Uso dos porquês.

2. Morfologia.

2.1. Estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras.

2.2. Classes de palavras e suas características morfológicas.

2.3. Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares.

2.4. Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares.

3. Sintaxe.

3.1. A oração e seus termos.

3.1.1. Emprego das classes de palavras.

3.1.2. Sintaxe da ordem.

3.1.3. Regência nominal e verbal.

3.1.4. Concordância nominal e verbal.

3.2. O período e sua construção.

3.2.1. Período simples e período composto.

3.2.2. Coordenação: processos, formas e seus sentidos.

3.2.3. Subordinação: processos, formas e seus sentidos.

3.3. Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas.

3.4. Discurso direto, indireto e indireto livre.

4. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.

5. Semântica.

5.1. Significação de palavras e expressões. Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia); campos semânticos.

5.2. Significação contextual das expressões; significados literais e significados figurados; denotação e conotação das expressões.

5.3. Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases.

5.4. Valores semânticos das classes de palavras.

5.5. Valores dos tempos, modos e vozes verbais.

5.6. Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.

6. Leitura, análise e interpretação de texto.

6.1. Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, e adequação de linguagem.

6.2. Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto.

6.3. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática.

6.4. Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555, 18º andar
Porto Alegre
MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Diretor de Departamento
Av. Borges de Medeiros, 1555, 14º andar
Porto Alegre
5132881703

Protocolo: 2021000592381

Publicado a partir da página: 102

Download PDF

Download PDF Assinado

Download PDF com Marca D'Água

Praça dos Açorianos, S/N
Centro Histórico
Porto Alegre - RS
90010-340
Telefone: (51) 3210-3708

DESENVOLVIDO PELA PROCERGS Termos de uso